



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 422, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada [Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017](#) e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), bem como as informações constantes no processo nº 22802-16.2017.4.01.3400;

CONSIDERANDO o Declínio de atribuição, no qual o Procurador da República Hebert Reis Mesquita promoveu o declínio de atribuições ao Ministério Público Eleitoral. Discordância do MM. Juiz Federal, por entender que inexistente suporte probatório mínimo que indique que os fatos configuram crime eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio do Voto nº 7142/2017, de fl. 32/33, de 5 de setembro de 2017, em que decidiu pela não homologação do declínio e pela designação de outro membro do Ministério Público Federal para prosseguir nas investigações;

CONSIDERANDO a delegação de competência feita pelo Procurador-Geral da República, nos termos da [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), a estagnatária para designação de Membro para officiar em processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do [Código de Processo Penal](#), quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia;

RESOLVE:

Designar o(a) Procurador(a) da República titular do PRDF –14º OFÍCIO e, nos seus impedimentos, os Procuradores que os substituírem, para officiar no processo nº 22802-16.2017.4.01.3400.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 out. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal